

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO FECON - 2019

A Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho (SEJUF) é responsável pela formulação e implementação de diretrizes e políticas que busquem garantir os direitos fundamentais, a justiça, a cidadania, a dignidade da pessoa humana e os valores sociais do trabalho e assistência social, visando a superação da condição de vulnerabilidade social e a melhoria da qualidade de vida em diversas áreas.

Essa nova configuração organizacional está sendo consolidada após a reestruturação administrativa de maio de 2019, a qual promoveu a junção das atribuições, competências e estruturas da Secretaria de Estado da Justiça, Trabalho e Direitos Humanos e da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social, criando a Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho (SEJUF), que passou a atuar de forma plural no âmbito de nove grandes políticas: Justiça, Cidadania e Direitos Humanos; Proteção, Defesa, Educação e Orientação ao Consumidor; Sistema de Atendimento Socioeducativo; Política de Trabalho, Emprego e Renda; Política Estadual de Assistência Social; Política Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente; Política Estadual para Promoção dos Direitos e Inclusão da Pessoa com Deficiência; Política Estadual de Defesa dos Direitos da Mulher; e Política Estadual dos Direitos do Idoso. São diversos os desafios rumo às garantias dos direitos fundamentais de justiça, cidadania, dignidade da pessoa humana e valores sociais do trabalho e assistência social, visando a superação da condição de vulnerabilidade social e a melhoria da qualidade de vida das famílias paranaenses. Nesse sentido, a SEJUF atua na elaboração de políticas e ações que possam promover a preservação dos direitos humanos e sociais e a garantia das liberdades individuais e coletivas, a defesa dos segmentos LGBT+, migrantes e refugiados, povos indígenas e comunidades tradicionais, população em situação de rua, enfrentamento ao tráfico de pessoas, defesa dos direitos da mulher, da pessoa idosa, da pessoa com deficiência, proteção e defesa do consumidor e a proteção às vítimas, testemunhas, crianças e adolescentes ameaçados de morte, independente de raça, cor, etnia, origem, gênero, idade, orientação sexual, orientação religiosa, a partir da interlocução com a sociedade civil

organizada, contribuindo para a justiça social e principalmente reconhecendo o grande poder transformador de uma família saudável, bem como reconhecer quando esse ambiente deixa de ser protetor e se torna um local de risco principalmente para crianças, adolescentes, mulheres, pessoas idosas e com deficiência, as quais são, primordialmente, os que mais sofrem com a falta de estrutura familiar, desigualdade social e pobreza.

A consolidação das ações de defesa do consumidor, tem como fonte complementar de financiamento o Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - FECON, criado pela Lei nº 14.975 – 28/12/2005 e regulamentado pelo Decreto nº 2.181, de 20 de março de 1997, é instrumento de natureza contábil, tendo por finalidade a concentração de recursos destinados ao financiamento de planos, programas ou projetos que objetivem a informação, orientação, proteção, defesa e/ou reparação de danos causados ao consumidor.

1 – Demonstrativo de execução orçamentária 2019:

Os critérios para definição dos gastos do período têm por base o Plano Plurianual - PPA para o período de 2016 a 2019, aprovado pela Lei nº 18.661, de 22 de dezembro de 2015, possibilitando condições efetivas para a formulação, a gestão e a atuação do Plano e Orçamento sendo que o Programa é desdobrado em iniciativas e metas evidenciando as principais propostas definidas nas Metas de Governo. A partir disto, a SEJUF elaborou a sua Proposta Orçamentária para o exercício de 2019, aprovada na Lei Orçamentária 19.766 de 17/12/2018.

A programação de execução orçamentária foi elaborada com base nos Decretos nº 2879 de 30/11/2015 e 3169 de 22/10/2019 – que fixaram normas referentes a execução orçamentária e financeira.

➤ **Execução orçamentária e financeira da entidade, com esclarecimentos, se for o caso, das causas que ensejaram a baixa arrecadação e/ou baixa realização orçamentária dos projetos/atividades:**

No âmbito orçamentário, as despesas foram programadas nas Dotações Orçamentárias: 4962.14422094.185 – Ações do FECON e 4962.28846999.197 - Encargos Especiais – FECON, nas Fonte 258 e 130 – Fundo Estadual de Defesa do Consumidor, foram programadas as despesas com a implementação dos projetos aprovados pelo CONFECON.

No exercício de 2019 o orçamento total disponível foi de R\$ 3.290.000,00 (três milhões, duzentos e noventa mil reais), sendo empenhado o valor de R\$ 393.369,78 (trezentos e noventa e três mil, trezentos e sessenta e nove reais, setenta e oito centavos), referente a:

- Aquisição de 38 impressoras (R\$ 103.523,78 – cento e três mil, quinhentos e vinte e três reais, setenta e oito centavos);
- Aquisição de 02 camionetes (R\$ 243.846,00 – duzentos e quarenta e três mil, oitocentos e quarenta e seis reais);
- Taxas bancárias (R\$5.000,00 – cinco mil reais);
- Pagamento de PASEP (R\$ 41.000,00 – quarenta e um mil reais), conforme demonstrativo abaixo:

P/A: 4185 – Ações do FECON

Natureza	Orçamento Inicial	Orçamento Atualizado	Empenhado	Liquidado	Pago
3390.1400	R\$253.333,00	R\$253.333,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
3390.3300	R\$316.667,00	R\$316.667,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
3390.3900	R\$550.000,00	R\$550.000,00	R\$5.000,00	R\$922,11	R\$922,11
3390.4700	R\$0,00	R\$5.000,00	R\$5.000,00	R\$4.898,91	R\$4.898,91
3390.9200	R\$338.153,00	R\$333.153,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
3390.9300	R\$358.153,00	R\$358.153,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
4490.5200	R\$1.403.694,00	R\$1.403.694,00	R\$347.369,78	R\$0,00	R\$0,00
TOTAL	R\$3.220.000,00	R\$3.220.000,00	R\$357.369,78	R\$5.821,02	R\$5.821,02

Fonte de Dados – Gerencial de Despesa – 31/12/2019 – Novo SIAF

P/A: 9197 – Encargos Especiais – FECON

Natureza	Orçamento Inicial	Orçamento Atualizado	Empenhado	Liquidado	Pago
3390.4700	R\$25.000,00	R\$41.000,00	R\$36.000,00	R\$23.929,51	R\$23.929,51
3390.9200	R\$35.000,00	R\$27.000,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
3390.9300	R\$10.000,00	R\$2.000,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
TOTAL	R\$70.000,00	R\$70.000,00	R\$36.000,00	R\$23.929,51	R\$23.929,51

Fonte de Dados – Gerencial de Despesa – 31/12/2019 – Novo SIAF

• **Resumo dos projetos:**

Em 2013 foram lançados os Editais sob nº 001 e nº 002/2013, que possibilitaram que entidades civis inscritas no Cadastro de Entidades não Governamentais de Defesa do Consumidor e órgãos públicos integrantes do Sistema de Estadual de Defesa do Consumidor, para apresentação de propostas de implementação de projetos: projetos educativos, modernização administrativa, proteção à saúde, vida e segurança do consumidor, especialização de conhecimentos jurídicos de direito do consumidor, incentivo à criação dou desenvolvimento de Associação de Defesa do Consumidor, projetos que adotem ou promovam medidas para que os consumidores sejam esclarecidos acerca da tributação e outros correlatos ao direito do consumidor.

Os projetos foram selecionados em 05 de fevereiro de 2014 com um investimento total previsto de R\$1.718.785,00 (um milhão, setecentos e dezoito mil, setecentos e oitenta e cinco reais).

Ao retomar a execução dos Projetos constatou-se a necessidade de atualização dos valores e alguns itens em razão do decurso do tempo entre a apresentação do projeto e a efetiva contratação. Para tanto foram propostos pela SEJU dois aditivos, aprovados pelo CONFECON na reunião do dia 08/08/2017, são eles:

- 1) Projeto de Modernização Administrativa do PROCON, acréscimo no valor total de R\$260.974,03 - a proposta visou a inclusão de novos itens, atualização de itens já apresentados, bem como dos seus valores;

- 2) Projeto Aquisição de Veículos para o MPPR, acréscimo no valor total de R\$58.580,00. A proposta visou a atualização do modelo dos veículos, bem como os seus valores.

Do total aprovado acrescido dos aditivos aprovados na reunião do dia 08/08/2017, que soma R\$ 1.984.414,12 (um milhão, novecentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e quatorze reais e doze centavos), foram executados os seguintes Projetos:

PROTOCOLO	PROJETO APROVADO	VALOR APROVADO (INCLUINDO OS ADITIVOS) (*)	VALOR EXECUTADO	SALDO A EXECUTAR EM 2020
13.003.895-6	Modernização Administrativa do PROCON	R\$ 743.509,12	R\$ 103.523,78	R\$ 0,00
13.026.802-1	Projeto de Modernização Administrativa de Matelândia	R\$ 8.700,00	R\$ 8.649,69	R\$ 50,31
13.011.555-1	Modernização Administrativa Prefeitura Municipal de Sarandi	R\$ 18.792,00	R\$ 3.920,31	R\$ 14.871,69
13.002.692-3	Fortalecimento do Sistema Estadual – Municipalização da Defesa do Consumidor	R\$ 698.164,00	R\$ 0,00	R\$ 698.164,00
	Projeto de Capacitação na Defesa do Consumidor	R\$ 216.860,00	R\$ 72.585,82	R\$ 65.777,99
	Projeto ABC do Consumidor	R\$ 55.400,00	R\$ 50.573,00	R\$ 35.027,00
	Projeto de Apoio ao Consumidor Idoso	R\$ 30.200,00		
13.026.847-1	Projeto Aquisição de Veículos	R\$231.492,00	R\$ 243.846,00	R\$ 0,00
13.026.820-0	Projeto de Modernização Administrativa do MP/PR	R\$ 11.497,00	R\$ 0,00	R\$ 11.497,00
	TOTAL	R\$ 1.984.414,12	R\$ 1.132.920,36	R\$ 1.150.567,35

2 – Comparativo das metas previstas e realizadas (Demonstrativo de Metas Físicas), com esclarecimentos, se for o caso, sobre as causas que inviabilizaram o pleno cumprimento:

Não foram previstas metas no exercício de 2019.

3 – Fatos relevantes ocorridos no exercício que tenham impactado, positiva ou negativamente, a gestão da entidade:

E importante destacar que alguns projetos não tiveram a execução total, resultando numa execução orçamentária inferior ao programado, tendo em vista que alguns procedimentos (definições técnicas, licitatórios e jurídicos) são de responsabilidade de outros órgãos da Administração Pública.

Ou seja as propostas de execução dos projetos não foram finalizados em 2019, são eles:

- 1) Projeto Fortalecimento do Sistema Estadual – Municipalização da Defesa do Consumidor
 - a) Protocolado nº 13.718.818-0 - que tratava da formatação do Protocolo de Intenção visando a municipalização da defesa do consumidor, documento base para a destinação dos kits previstos no Projeto, manifestação da Procuradoria Geral do Estado – PGE foi de forma negativa quanto aos termos, com a alegação de que este *Projeto não é devidamente articulado com base nas normas jurídicas aplicáveis ao campo do direito e das políticas de amparo ao consumidor*, com a orientação no sentido de rever o Projeto, bem como, ajustar o Protocolo de Intenções nos termos da Lei 15.608/07.
 - b) O processo de adesão aos Pregões Eletrônicos/Registro de Preço, realizados pela SEAP/DEAM, para aquisição dos equipamentos de informática e mobiliário foram iniciados, ocorre que as empresas ganhadoras dos Pregões Eletrônicos relativos aos equipamentos de informática, não tiveram interesse em fornecer os equipamentos de informática (Protocolos nº. 15.331.788-7 e 15.331.764-0), quanto ao mobiliário o procedimento de adesão aos registros de preços foram negados pela SEAP, por não haver mais saldo de itens.

- 2) Projeto de Modernização Administrativa do MP/PR, os processos de compras foram iniciados, mas o MPPR não concordou com as especificações apresentadas e deverão ser reapresentadas em 2020.

Curitiba, 18 de abril de 2020

Responsáveis pela elaboração do relatório

Lirionor Guimarães Nascimento
Chefe do Grupo Orçamentário e Financeiro Setorial

Danielle Antoniacomi
Assistente Técnica do Grupo Orçamentário e Financeiro Setorial